



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

LEI Nº.024 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

LEANDRO APARECIDO POLARINI, Prefeito Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º -: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R\$3.307,53 (Três mil trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos) para custear despesas com aditivo ao contrato nº 069/2019 de Construção de Cozinha Piloto, conforme objeto do convênio nº 126/2019 junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, na seguinte classificação orçamentária:

020404 **Assistência Educacional**
12.306.020.1218 **Construção de Cozinha Piloto**
4.4.90.51.00 **Obras e Instalações**
Fonte 01 R\$ 3.307,53
Total Crédito _____ **R\$ 3.307,53**

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo no valor de R\$3.307,53 será efetuada através de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020404 **ASSISTENCIA EDUCACIONAL**
12.306.020.2021 – **Manut. das Ativ. Alimentação e Nutrição Escolar**
3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** _____ **R\$3.307,53**

Artigo 2º - Fica incluído no Programa 020, o projeto 1218 – Construção de Cozinha Piloto, na Lei nº 027/2017 - PPA 2018/2021, a Lei nº 013/2019 - LDO 2020 e Lei nº 26/2019 – LOA 2020, com o valor do referido crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesópolis - SP, 12 de Agosto de 2020.

Registrado nesta Secretaria, conforme LOMM, publicado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal: www.mesopolis.sp.gov.br.


LEANDRO APARECIDO POLARINI
Prefeito Municipal